

Vitória (ES), segunda-feira, 01 de Abril de 2024.

RESOLVE:
NOTIFICAR OS AGENTES CREDENCIADOS ABAIXO RELACIONADOS do arquivamento dos referidos processos administrativos, sem aplicação de penalidade.

- 2023-81N64 / ECV M L VISTORIAS LTDA

Vitória/ES, 28 de março de 2024
ALEXANDRE QUINTINO MOREIRA
Diretor de Habilitação e Veículos do
DETRAN/ES

Protocolo 1292779

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

EDITAL Nº 015/2024
Processo Nº 2021-CZ10X

O Secretário de Estado da Educação do Espírito Santo e o Presidente do Conselho Estadual de Educação do Espírito Santo tornam público o **RESULTADO** do Credenciamento de profissionais especializados nas áreas de conhecimento indicadas no Edital nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Espírito Santo, em 11 de junho de 2021, conforme processo E-Docs nº 2021-CZ10X, e disponibilizado no site www.cee.es.gov.br, realizado para atender às necessidades do Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo conforme quadro a seguir.

Nota1: A convocação de chamada do Credenciado para Ordem de Serviço obedecerá aos critérios dos itens 10.2, 10.2.1 e, em especial, o item 10.2.2 do Edital nº 001/2021.

Nota2: A lista de credenciados ficará disponível no sítio do CEE-ES: www.cee.es.gov.br.

LISTA DE ESPECIALISTAS CREDENCIADOS NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

01T - Ambiente e Saúde		
Nº de classificação	Nome do candidato	Pontuação
1.	Maria Carlota Teixeira de Rezende	100,0

05T - Informação e Comunicação		
Nº de classificação	Nome do candidato	Pontuação
1.	Antonio Luiz Santana	100,0

LISTA DE ESPECIALISTAS CREDENCIADOS NAS ÁREAS DE ENSINO SUPERIOR

04S - Enfermagem		
Nº de classificação	Nome do candidato	Pontuação
1.	Maria Carlota Teixeira de Rezende	100,0

10S - Pedagogia		
Nº de classificação	Nome do candidato	Pontuação
1.	Antonio Luiz Santana	80,7

Vitória, 28 de março de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1292531

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

PORTARIA N º 92-R, de 27 de março de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.024, de 26 de dezembro de 2023, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2024, a Portaria SEP nº 001-R, de 03 de janeiro de 2024 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e Nº 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº. 111/2019 na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Contratação de empresa para execução da reforma e ampliação da Escola Aristóbulo Barbosa Leão, localizada no município de Serra/ES.

II - Termo de Cooperação nº. 111/2019, de 20/12/2019

III - VIGÊNCIA Data de início: 27/03/2024

Data de término: 31/12/2024

IV - DE/Concedente:

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

V - PARA/Executante:

Órgão: 35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

UO: 35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

UG: 350201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:		420101		UG FAVORECIDA:		350201		
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO						
10	42101	12.362.0033.1673	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO REGIÃO 50 - IM 1001750 - ESCOLA ARISTÓBULO BARBOSA LEÃO	1500100100	449051	420101	81	2.000.000,00
10	42101	12.362.0033.1673	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO REGIÃO 50 - IM 1001750 - ESCOLA ARISTÓBULO BARBOSA LEÃO	2550000000	449051	420101	81	2.000.000,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
JAN:		MAI:		SET:				
FEV:		JUN:		OUT:				
MAR:		JUL:		NOV:				
ABR:	4.000.000,00	AGO:		DEZ:				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 27 de março de 2024.

Vitor Amorim de Angelo

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1292528**DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA****PORTARIA N º 93-R, de 27 de março de 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.024, de 26 de dezembro de 2023, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2024, a Portaria SEP nº 001-R, de 03 de janeiro de 2024 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e N° 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:**Art. 1º** - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº. 028/2021**

na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização de Créditos para Contratação de Empresa para execução da construção de Espaço Esportivo coberto da EEEF SATURNINO RIBEIRO DOS SANTOS, localizada no Município de Pinheiros/ES**II** - Termo de Cooperação nº.: 028/2021 de 23/04/2021**III** - VIGÊNCIA Data de início: 11/05/2021

Data de término: 19/12/2021

IV - DE/Concedente:

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

V - PARA/Executante:

Órgão: 35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

UO: 35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

UG: 350201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:		420101			UG FAVORECIDA:		350201	
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPEZA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO						
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 58 -IM 1002452 - ESCOLA SATURNINO RIBEIRO DOS SANTOS	1500100100	449092	420101	1997	196.860,58
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
JAN:		MAI:		SET:				
FEV:		JUN:		OUT:				
MAR:		JUL:		NOV:				
ABR:	196.860,58	AGO:		DEZ:				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 27 de março de 2024.

Vitor Amorim de Angelo

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1292535

PORTARIA Nº 095-R, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Identifica Escola Referência das unidades socioeducativas do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES - Unidade Cariacica, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- a **Portaria Conjunta SEDU/SEDH/IASES nº 001-R**, de 13 de janeiro de 2023, que reestrutura a oferta da educação escolar nas Unidades Socioeducativas do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo;
- o que consta no processo **E-Docs nº 2024-RLZD7**;

RESOLVE:

Art. 1º Definir o Centro Estadual de Ensino Fundamental e Médio em Tempo Integral Professora Maria Penedo como Escola Referência das unidades socioeducativas do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES - Unidade Cariacica, conforme anexo I desta Portaria, a partir do início do ano letivo de 2024.

Art. 2º Criar o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, ambos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, no CEEFMTI Professora Maria Penedo, para funcionar em turmas das unidades socioeducativas do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES - Unidade Cariacica, conforme Anexo II desta Portaria, a partir do primeiro semestre letivo de 2024.

Art. 3º Identificar, para fins de regularização, a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Augusto Luciano como Escola Referência das unidades socioeducativas do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES - Unidade Cariacica, exclusivamente durante o ano letivo de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Vitória/ES, 28 de março de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação